

**Despacho n. 07/2021**  
da Diretoria Executiva de 03 de março de 2021  
*Digitalização dos documentos e inventariação dos bens do  
NELB*

**O PRESIDENTE DO NELB**, no uso da competência que lhe confere o artigo 13º, n.º 1 do Estatuto, resolve:

**DETERMINAR**

1. A digitalização, catalogação e organização de todos os documentos do NELB;
2. A inventariação com todos os bens do Núcleo devidamente individualizados e catalogados;
3. A permissão de utilização execpcional das instalações do Núcleo, observadas as restrições impostas pelas autoridades estaduais e pela Direção da FDUL.

Lisboa, 03 de março de 2021



André Brito